

CIPA + A

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

Você sabia que a CIPA + A:

- Deve prevenir e combater o assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho (assédio moral...), além dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível e permanente o trabalho, com a preservação da vida e promoção da saúde dos trabalhadores(as).
- É formada por representantes dos trabalhadores(as), que serão eleitos e a outra parte é indicada pela empresa.
- Quando a empresa não se enquadrar no quadro abaixo, pode nomear um designado ou realizar negociação coletiva.



QUANTIDADE DE CIPEIROS (AS) - GRAU DE RISCO 3

Número de empregados no estabelecimento

| Grau de Risco* | Nº total de trabalhadores na empresa | 0 a 19 (**) | 20 a 29 | 30 a 50 | 51 a 80 | 81 a 100 | 101 a 120 | 121 a 140 | 141 a 300 | 301 a 500 | 501 a 1000 | 1001 a 2500 | 2501 a 5000 | 5001 a 10.000 | Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar |
|----------------|--------------------------------------|-------------|---------|---------|---------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-------------|-------------|---------------|---|
| 3 | Efetivos | | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 8 | 10 | 12 | 2 |
| | Suplentes | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 4 | 4 | 6 | 8 | 8 | 2 |

PROCESSO ELEITORAL

- A empresa deve convocar a eleição, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.
- Antes da posse os titulares, os suplentes, e os designados devem realizar o treinamento.

Veja o que determina a N.R.5 e a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| AÇÕES: N.R.5 e C.C.T. | Prazo em dias |
|---|---------------|
| Convocação da Eleição (5.5.1) (61º) | 60 |
| Enviar Cópia do Edital ao Sindicato 5.5.1.1 e (61º) | 5 |
| Constituição da Comissão Eleitoral (5.5.2) | 55 |
| Publicação e Divulgação do Edital (5.5.3a) | 45 |
| Abertura das Inscrições (5.5.3b) | 45 |
| Encerramento das Inscrições (5.5.3b) | 30 |
| Início da Eleição (5.5.3f) | 30 |
| Término do Mandato (referência) | 0 |
| Comunicar o Resultado da Eleição ao Sindicato(61º) | 10 |

O QUE FAZEM OS MEMBROS DA CIPA + A

- 1 – Elaborar e atualizar o Mapa de Risco;
- 2 – Participar das elaborações dos programas de segurança (PGR, PCMSO entre outros);
- 3 – Realizar periodicamente verificações no ambiente de trabalho para identificar situações de riscos;
- 4 – Elaborar e acompanhar o plano de trabalho;
- 5 – Acompanhar a análise dos acidentes e doenças do trabalho;
- 6 – Solicitar cópias das Comunicações de Acidentes do Trabalho – CAT;
- 7 – Promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidente – SIPAT;
- 8 – Incluir temas referentes a prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria:

Vejam as conquistas do Sindicato e dos trabalhadores(as)

Existem aproximadamente 20 cláusulas específicas sobre Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Conheça algumas delas e visite o nosso site.



DUAS HORAS LIVRES ANTES DA REUNIÃO PARA PREPARAR O SEU CONTEÚDO:

aos membros efetivos dos representantes dos trabalhadores(as) em local apropriado com a cópia da ata da reunião anterior **61º Cláusula Sexagésima Primeira: CIPA e SIPAT**.

REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS:

nos casos de afastamentos por doença profissional ou acidente de trabalho a empresa deve reembolsar os trabalhadores(as) pelos medicamentos utilizados nos tratamentos, mediante apresentação da receita médica e do cupom fiscal. **40º (D) Cláusula Quadragésima: CONVÊNIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

DIREITO DE RECUSA:

o trabalhador(a) tem o direito de se recusar a trabalhar quando entender que sua vida ou integridade física se encontra em risco, comunicando imediatamente tal fato ao seu chefe, a um membro da CIPA e ao setor de segurança da empresa. **67º Cláusula sexagésima sétima: DIREITO DE RECUSA AO TRABALHO POR RISCO GRAVE OU IMINENTE.**

O Sindicato também possui uma Secretaria de Saúde, Trabalho e Meio Ambiente, atualmente coordenada pelo diretor executivo Paulo Sérgio da Silva Lima, com uma equipe formada por Comissão de Saúde do Trabalhador (COMSAT), técnico, engenheiro e médico especializados em segurança e medicina do trabalho além de advogados.



SÓCIO(A): PROCURE O MÉDICO DO TRABALHO DO SINDICATO 4433.5800

Visitem as nossas **redes sociais** e conheça mais os **seus direitos!**



 @quimicosabc



APP: Sindicato dos Químicos do ABC



www.quimicosabc.org.br

**FIQUE SÓCIO(A)
DO SINDICATO!**

**JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES!**



Aponte a câmera de seu celular para acessar nosso **Termo de Sindicalização** e acessar o **APP do SQABC**

Termo de
Sindicalização



APP do
Sindicato



ANDROID



IPHONE